



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

## RESOLUÇÃO Nº 07/CEPE, DE 8 DE MAIO DE 2026

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 03/CEPE, de 8 de abril de 2026, que altera a Resolução nº 13/CEPE, de 17 de outubro de 2025, responsável pela aprovação do Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará referente ao ano letivo de 2026.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 150ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de maio de 2026, na forma do que dispõe o art. 207 da Constituição Federal, o art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e a Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016, combinado com os arts. 156 e 157, do Regimento Geral, e alínea “s” do art. 25 do Estatuto da Universidade, considerando a necessidade de ajuste no Calendário Universitário 2026, em decorrência do feriado do dia 13 de abril de 2026 no município de Fortaleza, conforme prevê a Lei Municipal nº 11.649, de 8 de abril de 2026, e de modo a assegurar o cumprimento de, no mínimo, 100 (cem) dias letivos no semestre 2026.1, de acordo com o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos termos da documentação apresentada no processo SEI nº 23067.055495/2025-00,

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad referendum* nº 03/CEPE, de 8 de abril de 2026, que altera a Resolução nº 13/CEPE, de 17 de outubro de 2025, responsável pela aprovação do Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará referente ao ano letivo de 2026.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 8 de maio de 2026.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 13/05/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6349541** e o código CRC **884B9C74**.

---

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

---

**Referência:** Processo nº 23067.055495/2025-00

SEI nº 6349541